

DECRETO Nº 064/2024
DE 24/05/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 884/2023, de 11/10/2023.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R\$ 427.544,64 (quatrocentos e vinte e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) Conforme Segue:

Unidade Orçamentária	09.001	SECRET. M. DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS
Função	15	URBANISMO
Sub-função	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS
Projeto/Atividade	1009	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS
Elemento	4.4.93.00.00.00.00	Aplicações Diretas
Fonte		2.500.0000.1300 R\$ 360.000,00
Unidade Orçamentária	05.001	DEPTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	EDUCAÇÃO
Sub-função	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Projeto/Atividade	2037	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas
Fonte		2.569.0000.0000 R\$ 20.263,40
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas
Fonte		2.569.0000.0000 R\$ 47.281,24

TOTAL GERAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO R\$ 427.544,64

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares do Artigo anterior no montante de R\$ 427.544,64 (quatrocentos e vinte e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), serão utilizados o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes;

Parágrafo único: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) por conta do superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 2.500.0000.1300, e R\$ 67.544,64 (sessenta e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Lajeado Grande, em 24 de Maio de 2024.

ANDERSON ELIAS BIANCHI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.